



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA**



PARECER UCI N° 002/2025
 SOLICITADO: Memorando nº 34/2025 – CMA
 REFERENTE: Processo Licitatório N° 001/2025-DGLC
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 001/2025
 OBJETO: Aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens.
 TIPO: Menor preço unitário

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
 Protocolo EM: 16 / 06 / 25
 As: 14:20, em 02 Vias.
[Handwritten Signature]

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno o Processo Licitatório N° 001/2025-DGLC oriundo do Processo Administrativo 017/2025, requerendo análise de conformidade concernente a tal procedimento o qual tem por objeto aquisição de material de consumo: copa e cozinha, expediente, processamento de dados, elétrico e manutenção de bens para atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí, conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em consonância com as regulamentações locais sendo: Resolução nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular para andamento do Processo Administrativo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com especificações, condições de participação, prazo de validade, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como: Memorandos da Secretaria Administrativa; Documento formalizador de demanda; Despacho da Presidência; solicitação dos materiais; listagem de fornecedores; cotação de preços; quadro de cotação e preço médio; Termo de Referência; justificativa para escolha da modalidade presencial na forma de dispensa de licitação dentro da legalidade; Parecer Jurídico com minuta de Aviso de dispensa de licitação; Ato de nomeação dos agentes públicos para condução dos Processos Licitatórios; encaminhamento ao Agente de Contratação; Na Divisão de Gestão de Licitação e Contratos foi seguido todos os ritos essenciais para lisura do Processo; foi dada publicações com ampla divulgações de todos os Atos necessários.

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Câmara Municipal de Apuí
 Processo N° 001/2025
 760



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



Concernente aos aspectos orçamentários, constam informações acerca da dotação orçamentária, sendo rubrica 3.3.90.30 00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 0101.01.031.0001.2.001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, bem como ainda em consta apensada ao presente processo declaração do Responsável pelo Setor Financeiro sobre a disponibilidade/saldo financeiro para cobrir tal despesa, sendo tal declaração positiva.

Inicialmente, para fins de obtenção preço médio, ficou constatado o envio de pedido de cotação de preço à 07 empresas que atuam no ramo, tendo a participação/encaminhamento de cotações de todas, sendo elas: empresa Cruzeiro Reforma e Construção, CNPJ nº 34.769.991/0001-93; empresa Lisboa Comercio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 02.338.791/0001-90; empresa I9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ: 26.859.885/0001-72; empresa G. Da Silva Rodrigues, CNPJ: 09.399.972/0001-75; empresa Constrular Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 03.097.800/0001-60; empresa L. de Jesus Leite LTDA, CNPJ: 13.550.814/0001-41, empresa Washington de Souza Paula, CNPJ: 09.122.852/0001-26.

Por sua vez, na fase de apresentação de proposta de preços conforme convocado no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001/2025-DGLC/SEC/ADM/CMA na data de 03/06/2025, compareceram as Empresas: Lisboa Comercio de Materiais de Construção LTDA; I9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática LTDA; Papelaria Amor em Papel; e, empresa L. de Jesus Leite LTDA. Desta feita, foi analisado tais propostas, as quais foram classificadas conforme Ata Nº 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

Feito isso, e após devidamente notificada para apresentação de documentação de habilitação, passou-se para análise de tais documentações, onde as empresas Lisboa Comercio de Materiais de Construção LTDA; I9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática LTDA; Papelaria Amor em Papel; e, empresa L. de Jesus Leite LTDA, estão de acordo com exigências do Aviso de Dispensa do referido processo, sendo, portanto, declaradas habilitadas, seguindo para ratificação do resultado dos itens vencidos por cada participante da sessão anterior(03/06/2025), o que somado, constitui-se no montante o valor global de R\$ 19.489,10 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), preenchendo assim requisitos de tal Dispensa de Licitação.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

III - RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta Controladoria Interna vem neste parecer RECOMENDAR:



Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



- 1 - que seja efetivada a adjudicação, homologação e Contratação das empresas vencedoras conforme Fase de classificação Final de Propostas Escritas do Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos;
- 2 - ampla publicação/divulgação nos meios físicos e eletrônicos conforme prevê a legislação;
- 3 - encaminhamento ao Setor Financeiro para providências contábeis;
- 4 - encaminhamento ao Gestor e Fiscal de Contratos;
- 5 - demais ações que forem necessária e pertinentes.

IV - CONCLUSÃO

Assim, após o exame do processo, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação das vencedoras conforme Fase de classificação Final de Propostas Escritas do Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, considerando tudo o que foi exposto no item II observadas recomendações contidas no item III deste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 16 de junho de 2025.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021



Handwritten notes and signatures on the right margin:
[Signature]
[Signature]
[Signature]